



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 182 / 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2010 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 09 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Subunidade: 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB

Programa: 15 452 2142 2.051 – Manut. Da Rede de Iluminação Pública 206.000,00
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 206.000,00

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOSR\$ 206.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2010, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Unidade: 09 Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Subunidade: 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEPUB

Programa: 04 122 0001 2.132 – Manut. de Pessoal e Encargos Sociais 206.000,00
Rubrica: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 206.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES R\$ 206.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de agosto de 2010.


CARLINDO FILHO
= Prefeito =